

**PORTARIA TSE Nº 99 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para substituir a Chefe da Seção de Engenharia, Arquitetura e Projetos, Nível FC-6, da Coordenadoria de Serviços, Engenharia e Arquitetura, da Secretaria de Administração, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Marco Antonio Ferreira de Sousa, Analista Judiciário, Área Administrativa, como 1ª substituto; e  
II - Gustavo Henrique Noya Coelho Filho, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Engenharia, como 2º substituto.

Art. 2º Revoga-se o art. 1º da Portaria TSE nº 599, de 22 de junho 2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, do dia 27 subsequente, pág. 235.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 22/02/2023, às 19:44, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2379499&crc=4BC2AE52](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2379499&crc=4BC2AE52), informando, caso não preenchido, o código verificador 2379499 e o código CRC 4BC2AE52.

**PORTARIA TSE Nº 102 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para substituir o Chefe da Seção de Gestão de Certificação Digital, Nível FC-6, da Coordenadoria de Tecnologia Eleitoral, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, Marcélio Gonçalves Pereira, Apoio Especializado, Programação de Sistemas.

Art. 2º Revoga-se o art. 1º da Portaria TSE nº 330, de 31 de março de 2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, do dia 4 de abril de 2022, pág. 199.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 22/02/2023, às 19:44, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2380093&crc=2D979EC3](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2380093&crc=2D979EC3), informando, caso não preenchido, o código verificador 2380093 e o código CRC 2D979EC3.

**ÍNDICE DE ADVOGADOS**

ACACIO WILDE EMILIO DOS SANTOS (81810/MG) 127

ADAUVIR DELLA TORRE MERIB (23678/RS) 83 83

ADELMO FELIX CAETANO (59089/DF) 70 119